



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. Nº 746/2023- GAB

Em, 22 de dezembro de 2023.

Ao Senhor,
Enéas Jeferson Melnisk
Presidente da Câmara de Vereadores de São Mateus do Sul
Nesta

Ref.: Requer urgência para a apreciação do Projeto de Lei nº 044/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa de Leis, REQUEREMOS a Vossa Excelência, seja concedido regime de urgência para análise do Projeto de Lei Nº 044/2023, que *“Revoga e altera dispositivos da Lei Municipal Nº 3.217/2023, que dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria nº 1467/2022, de 02 junho de 2022, que Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019 - custo suplementar por aportes financeiros - da Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Mateus do Sul/PR, mediante atualização anual, e dá outras providências”*.

JUSTIFICATIVA: A urgência se justifica visto que, com a aprovação recente da Lei Municipal nº 3.217/2023, constou, equivocadamente, a previsão anterioridade nonagesimal.

Assim, considerando que o aporte financeiro, conforme art. 3º da Lei nº 3.217/2023, prevê que a amortização deve se dar até 31/12/2023, é divergente a disposição contida nos artigos 6º e inciso I do artigo 8º, posto que, a vigência se daria apenas em 1º de janeiro de 2024.

Por orientação da Secretária de Regimes Próprios de Previdência Social do Ministério do Trabalho e da Previdência, não haveria necessidade de exigência da noventena, visto que não houve a instituição ou majoração de valores.

www.saomateusdosul.pr.gov.br



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

Desta forma, há necessidade de adequação da lei quanto a sua vigência para fins de cumprimento do prazo para amortização, ainda dentro deste exercício financeiro.

Nesta oportunidade, apresento meus votos de agradecimento, respeito e subscrevo-me,

Atenciosamente.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal